



# Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 114/2022 - Quinta-Feira, 09 de junho de 2022–Tiragem 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
“Gabinete da Prefeita”

**PORTARIA**  
Nº 076/2022

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

### RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** 90 (noventa) dias de “**Licença Prêmio**” correspondente ao período averbado entre 01 de junho de 1998 e 01 de junho de 2008; ao servidor **VALDOMIRO OLIVEIRA DE BRITO**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no PSF-I.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 01 de julho de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
Nº 077/2022

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

### RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** 90 (noventa) dias de “**Licença Prêmio**” correspondente ao período averbado entre 20 de dezembro de 2007 e 20 de dezembro de 2017; a servidora **CINALVA LEITE DE SOUZA LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no PSF-II.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 01 de julho de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional